



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 589/2011-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Promoção Nº. 277/2011-PPT/PGE, devidamente aprovada pelo Procurador Geral do Estado, constante no Processo UEA Nº. 2011/00017701, que concluiu pelo não cabimento da realização de Processo Seletivo Simplificado para o curso de Direito em Parintins, objeto do Edital Nº. 070/2011-GR/UEA.

CONSIDERANDO o Parecer Nº. 597/2011 PJ/UEA da lavra do Procurador Eriverton Resende Monte, acolhido pelo Reitor da UEA.

RESOLVE:

ANULAR o Processo Seletivo Simplificado a que alude o Edital Nº. 070/2011-GR/UEA

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2011.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicada no Diário Oficial do Amazonas no dia 22/10/2011 no caderno do Poder Executivo, pag.09.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS